

JE M Aguiar
D



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 58/72.

=====

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito na quantia de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

3.1.4.0.11 - ENCARGOS DIVERSOS
Ficha-nº-169-Item-207-Despesas com correio, telégrafos e telefones
E.S.S.....R\$ 1.500,00

Artigo 2º - O Recurso para cobertura da suplementação acima será dado com anulação PARCIAL da seguinte dotação:-

4.1.1.0.94 - OBRAS PÚBLICAS
Ficha-nº-326-Ponte sobre o rio Santo Antonio na Avenida Dr. Arthur Costa Filho.....R\$ 1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de Dezembro de 1.972.

Sylvio Luiz dos Santos
SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Expediente e Material da Prefeitura da Estancia Balneária de Caraguatatuba, aos 15 DEZ 1972

Elisabete A. de Jesus Oliveira
ELISABETE A. DE JESUS OLIVEIRA
Respondendo pela D.E.M.